EXPEDIENTE DO DIA

EM 28/04/09

Câmara Municipal
Protocolado Sob nº 0316
Em 28/04/2009
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº. 106/2009

Proponente: Aloísio Módolo de Almeida

Destinatária: Exmª Srª. Eliane Paes Lorenzoni
Prefeita Municipal de Marechal Floriano-ES

Exmº Sr. José Joaquim Stein
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES

O Vereador abaixo firmado, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta egrégia Casa, que seja indicado à Prefeita Municipal, o seguinte pedido de providência:

- **Concessão de reajuste anual para os servidores conforme prevê a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.**

Justificativa

A Lei Orgânica Municipal no *Ato das Disposições Organizacionais Transitórias* prevê:

> **"Art. 9º** Os vencimentos dos servidores públicos, serão irredutíveis e terão reajustes periódicos que preservem seu poder aquisitivo, sujeito aos impostos gerais".

A Constituição Federal de 1988, através da Emenda Constitucional nº 19/98, tem em seu artigo 37, X, a seguinte redação:

> **"Art. 37** ...
> X - "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, *assegurada revisão geral anual*, sempre na mesma data e sem distinção de índices." (grifo nosso)

Portanto este vereador sugere que se faça esse reajuste tendo em vista a perda de poder aquisitivo dos funcionários pelo fato de não terem recebido reajuste nos últimos anos e por este ser um direito garantido pelas legislações descritas anteriormente.
Diante do exposto, peço que este pedido seja atendido.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009.

Aloísio Módolo de Almeida
Vereador